



PORTARIA Nº 0410, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 – GAB/SEHAB

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do procedimento de Dispensa de Licitação nº 2022/09.16.001 – SEHAB-DL.

Aos quatro dias de outubro de dois mil e vinte e dois, a Secretária Municipal de Habitação de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato a servidora **MÔNICA CRISTINA LISBOA MELO**, CPF/MF Nº 060.318.672-65, Matrícula nº 091741, do Contrato Administrativo de número **2022.10.04.001-SEHAB-PMM**, oriundo do Processo Administrativo nº 2022/09.05.001 – **SEHAB-PMM**, vinculado ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/09.16.001–SEHAB-DL, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e o sr. **EDIR CANTUÁRIO CABRAL**, CNPJ/MF nº 169.539.402-04, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de pessoa física para locação de imóveis para fins não residenciais objetivando atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Habitação – (SEHAB) do Município de Marituba/PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

resolução dos Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 04 de outubro de 2022.

SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Habitação.

Dec. 002/2022-PMM/GAB